

de que trata este Decreto para os efeitos da legislação vigente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes na execução deste "Decreto" correrão por conta do crédito especial aberto na Diretoria da Fazenda pela Lei nº 765, de 26 de março de 1969.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 09 de maio de 1969.

ass.) Marilton Pereira
Prefeito Municipal

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 09 de maio de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público do costume, na data supra.

ass.) Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo.

DECRETO Nº 21/69

Marilton Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 741, art. 4º, Item "D" e o Decreto nº 1359 de 19 de novembro de 1968, -

Decreta :-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito de R\$ 1.901,52 (um mil, novecentos e um cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos), destinado à suplementação da verba: - 313.093 - Serviços de Terceiros - I - Energia Elétrica, do orçamento vigente, com despesas realizadas e a realizar-se até 31 de dezembro de 1969.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação final da seguinte verba :-

411.094 - II - Empreiteiros Para Calçamento, no valor de NC\$ 1.901,52 (hum mil, novecentos e um cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos).

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 09 de maio de 1969.

ass.) Maitton Pereira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 09 de maio de 1969.

Publicado por afixação no lugar público do costume na data supra.

ass.) Gabriel Gagliardi
Diretor de Administração.

DECRETO N.º 22/69

Maitton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 741, artigo 4º, item "D" e Decreto n.º 1359, de 19 de novembro de 1968,

Decreta:-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito de NC\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinado à suplementação da verba:- 314.0.02 - Encargos Diversos - II - Outros Encargos, do orçamento vigente, com despesas realizadas e a realizar-se até 31 de dezembro de 1969.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas:-

311.1.05.00 - Rendimentos e Vantagens Fixas	= Parcial -
I - Rendimentos do Sub-Diretor	NC\$ 1.000,00